



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.814, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**“Decreta Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de Março de 2014.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** os festejos carnavalescos a serem celebrados neste mês de Março de 2014;

**DECRETA:**

**PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 03 e 05 de Março (Segunda e Quarta-Feira), excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto Socorro e Coleta de Lixo.

Este Ponto Facultativo é decretado em virtude do Feriado do dia 04 de Março (Carnaval).

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Fevereiro de 2014.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 26 de Fevereiro de 2014.  
/acm.